



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Parcerias em Investimentos**

**COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2024**

**OBJETO: CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL PARA CONCESSÃO PATROCINADA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOBRE TRILHOS DAS LINHAS 11, 12 E 13 DO ESTADO DE SÃO PAULO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO EXPRESSO AEROPORTO.**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, designada por meio da Portaria Conjunta SPI/PPP nº 001/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na edição de 13 de dezembro de 2024, COMUNICA a republicação do Edital de Concorrência Internacional nº 02/2024, conforme Aviso de Republicação da Concorrência Internacional nº 02/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, edição de 30 de janeiro de 2025.

Destaca-se que fica mantida a data da SESSÃO PÚBLICA DE ENTREGA DOS ENVELOPES para o dia 25 de março de 2025 no horário das 10h às 11h e a data da SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 28 de março de 2025, às 16h, ambas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão, localizada à Rua XV de Novembro, 275, Centro, São Paulo – SP, em observância ao prazo legal previsto no artigo 55, II, “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, para fins informativos, destacam-se as seguintes alterações nos documentos identificados abaixo:

Documento	Item	Observação
Edital	3.1	Ajuste no VALOR ESTIMADO DO CONTRATO
	6.11	Ajuste do valor do PREÇO UNITÁRIO CARRO KM MÁXIMO
	11.1	Ajuste no valor mínimo da GARANTIA DE PROPOSTA
	Itens 13.26. (i) (g) e 13.26. (ii)	Exclusão do item 13.26 (i) (g) para corrigir duplicidade com o item 13.26 (ii).
	14.1	Inclusão da data de republicação do EDITAL
	16.5 (iii)	Ajuste no valor da GARANTIA DE EXECUÇÃO
	16.5 (iv)	Esclarecimento de que será admitida comprovação de experiência específica por meio de controlada, controladora, coligada e/ou empresas sob controle comum da adjudicatária.
	16.5 (v)	Alteração na data base constante no item para Dezembro de 2023
ANEXO I.H ao EDITAL	2 e 2.1	Ajuste na redação para adequação ao previsto no EDITAL.
ANEXO I.L ao EDITAL	Consideranda (vi)	Correção do prazo da CONCESSÃO (25 anos).
	Item “proposta comercial”	Ajuste na redação para adequação ao previsto no EDITAL.
ANEXO II ao Edital	Capítulo 5	Ajuste no valor de remuneração à B3.

ANEXO IV ao Edital	1.2	Supressão dos termos definidos, que estão reunidos no ANEXO VII.
Contrato	6.1	Ajuste no VALOR ESTIMADO DO CONTRATO
	7.1 (Tabela)	Ajuste formal
	7.3	Inclusão de subcláusula para esclarecer prazos para manifestação da ARTESP
	16.1.1.1	Inclusão de subcláusula que esclarece a possibilidade de caracterização de obsolescência no caso de BENS INTEGRANTES que, embora não estejam obsoletos, não possuam mais peças de reposição ou sobressalentes disponíveis devido à interrupção da fabricação
	17.7	Esclarecimento sobre a aplicação de juros de mora diante de inadimplemento em relação ao pagamento da Contraprestação Pecuniária.
	17.8.2	Alteração no item 17.8.2 para incluir o Sistema de Arrecadação ABASP.
	17.9	Consolidação do entendimento de que os 1,9% devido pela Concessionária incidirá sobre a Contraprestação Pecuniária Bruta.
	21.1.5	Ajuste na redação para explicitar o risco do PODER CONCEDENTE para atrasos superiores a 180 (cento e oitenta) dias relacionados a eventuais descobertas de artefatos históricos, arqueológicos e paleontológicos na ÁREA DA CONCESSÃO
	22.4.1	Alteração na redação para esclarecer como responsabilidade compartilhada entre Concessionária e Poder Concedente todos os custos e atrasos relacionados a descobertas arqueológicas ou paleontológicas, havendo resgate ou não
	22.4.4	Ajuste no valor estabelecido na cláusula.
	34.3, 34.3.1, 34.3.2, e 34.3.3	Ajuste no valor do capital social subscrito mínimo e no prazo para integralização
	41.1	Alteração na redação contratual para esclarecer que o Ônus de Fiscalização será um percentual da Contraprestação Pecuniária Bruta.
	45.5.1	Alteração do prazo para 30 dias para que o Governador do Estado de São Paulo publique o ato.
	45.5.1.2	Alteração formal de número de Cláusula em referência para indicar corretamente a Cláusula 45.5.1.
	48.1.1	Ajuste formal
	48.5	Alteração da redação para esclarecer os valores objeto de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.
48.13	Alteração na redação para excluir a necessidade da formalização do Termo de Entrega da Infraestrutura Existente para incidência da situação prevista na cláusula.	
50.3 e subcláusulas	Alteração da redação para esclarecer (i) a responsabilidade pela adoção das medidas necessárias à recuperação de passivos ambientais e (ii) o	

		regramento de compartilhamento de custos pela adoção de tais medidas entre as partes.
	53.1	Esclarecimento de que o valor relacionado ao pagamento dos Aportes à Concessionária será garantido por meio do Financiamento do Aporte.
	53.1.1	Esclarecimento sobre o caráter de garantia dos RECURSOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS
	53.1.2 (i)	Esclarecimento sobre a forma de cálculo dos RECURSOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS.
	53.2.6	Alteração na redação da Cláusula para especificar que a não conclusão de Empreendimentos, Investimentos Contingentes ou Investimentos Adicionais devido à suspensão prevista na Cláusula 53.2.2 não ensejará a aplicação de penalidades à Concessionária, mesmo após encerrada a suspensão.
	53.3.2	Esclarecimento sobre a forma de garantia do FINANCIAMENTO DO APORTE
	53.5.3	Inclusão de subcláusula para esclarecimento sobre a Garantia Multilateral, tendo em vista que a determinação dos requisitos específicos para formalização da garantia depende de processo interno da instituição multilateral e serão conhecidos uma vez que a Concessionária solicite a constituição da garantia.
	53.8 e subcláusulas	Esclarecimento sobre prazos referentes à constituição de Garantia Multilateral e Garantia Complementar
	66.2.8	Ajuste de referência cruzada
Anexo II.A	PARTE IA	Exclusão do Empreendimento Implantação da Alça de Acesso ao novo Viaduto César de Souza (PIS 007) do QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO E NUMERAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS.
	PARTE IA – Item 3 (Tabela 1)	Eliminação do PAT 016.
	PARTE II – Item 1.5 - EMPREENDIMENTO EST 004 – REFORMA DA ESTAÇÃO BRÁS	Inclusão de item “viii” esclarecendo a necessidade de implantação de bicicletário
	PARTE II – Item 1.30 EMPREENDIMENTO EST 007 – REFORMA DA ESTAÇÃO DOM BOSCO	Inclusão de Item 1.30 e item obrigatório “i” esclarecendo a necessidade de implantação de bicicletário.
	PARTE II – Item 1.31 EMPREENDIMENTO EST 008 – REFORMA DA ESTAÇÃO JOSÉ BONIFÁCIO	Inclusão de Item 1.31 e item obrigatório “i” esclarecendo a necessidade de implantação de bicicletário.

	PARTE II – Item 6.1 EMPREENHIMENTO PSR 001	Incluído esclarecimento sobre a necessidade de que seja garantida a continuidade da passagem de pedestres, mediante a instalação, onde se fizer necessário, de passarelas e/ou escadas provisórias. Adequação material, com indicação de reparo à Passarela,
	PARTE II – Item 6.2 EMPREENHIMENTO PSR 002	Incluído esclarecimento sobre a necessidade de que seja garantida a continuidade da passagem de pedestres, mediante a instalação, onde se fizer necessário, de passarelas e/ou escadas provisórias.
	PARTE II – Item 6.3 EMPREENHIMENTO PSR 003	Incluído esclarecimento sobre a necessidade de que seja garantida a continuidade da passagem de pedestres, mediante a instalação, onde se fizer necessário, de passarelas e/ou escadas provisórias.
	PARTE II – Item 6.4 EMPREENHIMENTO PSR 004	Incluído esclarecimento sobre a necessidade de que seja garantida a continuidade da passagem de pedestres, mediante a instalação, onde se fizer necessário, de passarelas e/ou escadas provisórias.
	PARTE II – Item 6.5 EMPREENHIMENTO PSR 005	Incluído esclarecimento sobre a necessidade de que seja garantida a continuidade da passagem de pedestres, mediante a instalação, onde se fizer necessário, de passarelas e/ou escadas provisórias. Adequação das melhorias previstas.
	PARTE II – Item 6.6 EMPREENHIMENTO PSR 006	Incluído esclarecimento sobre a necessidade de que seja garantida a continuidade da passagem de pedestres, mediante a instalação, onde se fizer necessário, de passarelas e/ou escadas provisórias. Para a PASSARELA OWENS ILLINOIS (ANTIGA CISPER), correção material do endereço, e adequação das melhorias previstas para reconstrução.
	PARTE II – Item 6.7 EMPREENHIMENTO PSR 007	Incluído esclarecimento sobre a necessidade de que seja garantida a continuidade da passagem de pedestres, mediante a instalação, onde se fizer necessário, de passarelas e/ou escadas provisórias.
	PARTE II – Item 6.8 EMPREENHIMENTO PSR 008	Incluído esclarecimento sobre a necessidade de que seja garantida a continuidade da passagem de pedestres, mediante a instalação, onde se fizer necessário, de passarelas e/ou escadas provisórias.
	PARTE II – Item 7.10 EMPREENHIMENTO PIS 010	Correção de coordenadas.
Anexo II.B	PARTE I – Item 6.2.3	Ajuste formal
	PARTE II - Item 10 EMPREENHIMENTO VPM 010	Inclusão de esclarecimento sobre a exigência do prolongamento da via férrea além das plataformas da estação Gabriela Mistral. Necessidade de avaliação quanto a Passarela PA 141, contida no item 7, subitem 7.5.
Anexo II.C	Parte I - Item 1	Inclusão do Sistema de Solicitação de Auxílio (SSX) no glossário

	Parte I - Item 3.6 - Tabela 1	Ajustes formais para correção de quilometragens, denominações de empreendimentos e esclarecimentos de itens
	PARTE I - Item 6.3.22	Alteração (i) para que seja considerada supervisão e controle da entrada e saída de trens do pátio efetuados pelo SCC, no modo ERTMS/ETCS Nível II.
	PARTE I – Item 7.24 (xii)	Ajuste formal
	PARTE I - Item 7.3	Inclusão da descrição do Sistema de Solicitação de Auxílio (SSX)
	PARTE II - Item 1.3	Incluído detalhamento acerca dos veículos auxiliares, em linha com requisitos do ANEXO II.F.
	PARTE II - Item 1.4	Ajustes formais e esclarecimento sobre a responsabilidade sobre os investimentos relativos aos bancos de dutos.
	PARTE II - Itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7	Ajuste formal nos empreendimentos TELECOMUNICAÇÕES
	PARTE II - Item 2.6	Esclarecimentos sobre marco para conclusão do EMPREENDIMENTO TEL 077
	PARTE II - Item 3.9	Retirado parágrafo indicando possibilidade de transformar entrada de alimentação para outra tensão no empreendimento ENE 009.
	PARTE II - Item 3.10	Retirado parágrafo indicando possibilidade de transformar entrada de alimentação para outra tensão no empreendimento ENE 010.
Anexo III.A	PARTE I - Item 6.2.1, Tabelas 2, 3, 4 e 5	Inclusão de denominação do tempo de intervalos máximos nos períodos de (i) vale manhã, (ii) vale entrepicos e (iii) vale noite, entre os anos 1 e 8 da Concessão e após o ano 9 da Concessão, tanto para dias úteis como finais de semana e feriados
	PARTE I - Item 6.2.1.1	Ajustes formais para adicionar referências
	PARTE I - Itens 6.2.2.2 e 6.2.2.2.2	Ajustes formais para adicionar referências
	PARTE I - Itens 6.3.1.2.4 e 6.3.1.2.5	Especificação do procedimento de cálculo da lotação média mensal do Período de Pico no âmbito do Plano de Oferta de Lugares.
	PARTE II - Item 1.2	Esclarecimento quanto à exceção feita para MATERIAL RODANTE referente à regra de vida útil após o término da Concessão.
	PARTE II - Item 4.2	Ajuste formal de referência ao número da tabela
Anexo III.B	3.4 (ii), “c”	Inclusão de exceção de apresentação dos seguintes planos nos primeiros 6 (seis) meses: (a) PLANO GERAL DE DESAPROPRIAÇÃO, OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, SERVIDÃO E REASSENTAMENTO e (b) PLANO ESPECÍFICO DE DESAPROPRIAÇÃO, OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, SERVIDÃO E REASSENTAMENTO.
	3.4 (iv), “c”	Inclusão dos seguintes planos, a serem apresentados nos primeiros 12 (doze) meses: (i) PLANO GERAL DE DESAPROPRIAÇÃO, OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, SERVIDÃO E REASSENTAMENTO e (ii) PLANO ESPECÍFICO DE DESAPROPRIAÇÃO, OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA, SERVIDÃO E REASSENTAMENTO.

	5.1.4.3.1	Especificação do procedimento e prazo do reembolso a ser realizado pela Concessionária à CPTM.
	5.6.1	Alteração na tabela que detalhe as etapas da transição operacional na fase pré-operacional, para esclarecer os papéis de CPTM e CONCESSIONÁRIA ao longo do referido período.
	6.2.5	Indicação de que a CPTM deverá disponibilizar aos MULTIPLICADORES DA CONCESSIONÁRIA seus planos de manutenção e considerá-los como parte integrante de seu treinamento.
	6.4.1	Ajuste formal para esclarecer o caráter gradativo de transferência de atividades à CONCESSIONÁRIA.
	6.4.2	Ajuste formal para esclarecer o caráter gradativo de transferência de atividades à CONCESSIONÁRIA, bem como a manutenção de responsabilidade da CPTM.
	6.4.5	Ajuste material para consistência entre os prazos concedidos para a fase de transferência/monitoramento.
	6.4.7	Especificação acerca da necessidade de complementação de quadro de empregados da CONCESSIONÁRIA durante o período de transferência/monitoramento e consolidação do antigo item 6.4.8, que foi suprimido.
	6.4.8	Suprimido
Anexo III.C	2.7	Inclusão da necessidade de definição do procedimento de acessos que serão mantidos durante o prazo da Concessão, em caso de existência de subestações compartilhadas com outras linhas
	2.8	Inclusão da obrigação da Concessionária de realizar manutenção dos SISTEMAS DE ENERGIA compartilhados com outras linhas.
	5.2	Ajuste para esclarecimento a respeito do caráter gratuito da utilização dos bicicletários
Anexo III.D	2.5	Ajustes formais.
	4.7	Ajuste para esclarecer o papel da ARTESP e ajuste formal reforçar que o tem trata do cálculo do IQS.
	4.7.1	Especificação do procedimento para determinar impossibilidade de mensuração do IQS que será instaurado pela ARTESP mediante solicitação do Verificador Independente ou da Concessionária.
	5.1 a 5.6	Ajustes formais para padronização de termo definido.
	6.5 (vi)	Inclusão de possibilidade de extração de informações por meio de outros sistemas instalados e utilizados pela concessionária enquanto fonte de consulta para apuração de dados em caso de indisponibilidade dos Sistemas de Gestão.
	8.5	Adequação do termo ensejador do dever de notificação decorrente de intervenções com potencial impacto nos resultados dos INDICADORES DE DESEMPENHO.
	10.3	Ajuste formal.
	11.1.6	Ajuste formal.
	11.1.8	Ajuste formal.

11.1.9 e subitens	Ajuste na forma de obtenção do valor do IMT para o PERÍODO DE VALE, considerando média ponderada dos valores parciais de IMT em cada subdivisão do PERÍODO DE VALE, para dias úteis, sábados, e domingos e feriados.
11.1.12	Ajuste formal.
11.1.14	Ajuste formal na fórmula para o cálculo do IMT.
11.1.19 (i)	Adequação do entendimento de que as metas de IMT estabelecidas na Tabela 2, entre o início da Fase de Operação Comercial até o fim da Terceira fase de Acompanhamento, contemplam tanto os Períodos de Pico quanto os Períodos de Vale, além de ajustes formais na Tabela 2
11.1.19 (ii)	Adequação do entendimento de que as metas de IMT estabelecidas na Tabela 3, entre o início da Quarta Fase de Acompanhamento até o termo contratual, contemplam tanto os Períodos de Pico quanto os Períodos de Vale, além de ajustes formais na Tabela 3.
11.1.19 (iii)	Exclusão do item em função das adequações mencionadas nos itens 11.1.19 (i) e (ii).
11.1.19 (iv)	Exclusão do item em função das adequações mencionadas nos itens 11.1.19 (i) e (ii).
11.2.10 e 11.2.11	Correção no Cálculo do Uptime do Serviço.
11.3.4	Ajustes formais.
11.3.4 (Tabela 6)	Ajustes formais.
11.3.8	Correção no Cálculo de Confiabilidade de Material Rodante.
11.4.3	Ajuste formal.
11.4.5	Ajuste formal de adequação da nomenclatura dos parâmetros de Disponibilidade de Equipamento nas Estações.
11.4.9	Ajuste formal.
11.4.10	Ajuste formal.
11.4.11 (iii)	Ajuste formal.
11.4.13	Ajuste formal.
11.4.15	Ajuste formal.
11.4.20	Ajuste formal.
11.4.22	Correção no Cálculo de Disponibilidade de Equipamentos nas Estações.
Antigo 11.4.23	Suprimido.
11.4.23	Ajustes formais do texto e ajuste nas metas avaliadas por sistema para reforçar o entendimento de medições por tipo de sistema e não por linha ou serviço, realocado do item 11.4.23.
11.4.24	Inclusão de item.
11.5.5	Inclusão da definição de “Average Level” (AL) e Especificação do significado do termo “TS” na fórmula constante do item, a fim de esclarecer que representa o total mensal de sinistros com passageiros.

	11.5.8	Correção no Cálculo de Índice de Sinistros com Passageiros.
	11.5.10	Ajustes formais.
	12.6	Ajuste formal.
	12.9	Ajuste formal.
	12.9.2	Ajuste formal.
	12.19	Ajuste formal.
	12.19 (Tabela 18)	Ajustes formais.
	12.21 (Tabela 19)	Ajustes formais.
	12.21 (Tabela 20)	Ajustes formais.
	12.23	Especificação do procedimento para o cálculo do fator de bonificação do IGS, que deverá observar o disposto na Tabela 21.
ANEXO IV.A	6.2 e 6.3	Correção formal para constar a figura do Auditor Independente em substituição à figura do Verificador Independente.
	APENSO 4 2.10 e 2.12	Correção formal para constar a figura do Auditor Independente em substituição à figura do Verificador Independente.
ANEXO IV.B	6.1 e 6.4	Ajuste na remissão de Cláusula ao CONTRATO.
ANEXO V	Item 6 - Tabela de Classificação de Infrações	Ajuste para aplicação das penalidades 13 e 14 do Anexo V a intervenções que compõem o Cronograma Físico-Executivo listados no Anexo VIII.A. Retirada hipótese de advertência.
ANEXO VII	DATA BASE	Ajuste da Data Base para Julho 2024
	EVENTO CLIMÁTICO EXTREMO	Inclusão de definição
	MANUAL DE MEDIÇÃO	Inclusão de definição
	PERÍODO DE PICO	Ajuste na definição de “Período de Pico” para abranger também o dia de sábado com sua devida especificação.
	PERÍODO DE VALE	Alteração na definição de “Período de Vale” para abranger dias úteis, sábados, domingos e feriados, com sua devida especificação.
	PERÍODO DE VALE MANHÃ	Inclusão de definição
	PERÍODO DE VALE ENTREPICOS	Inclusão de definição
	PERÍODO DE VALE DIA	Inclusão de definição
	PERÍODO DE VALE NOITE	Inclusão de definição
	SALA DE DOCUMENTOS	Ajuste formal na definição
	SISTEMAS DE GESTÃO	Inclusão de definição

ANEXO VIII.A	Planilha Excel	Ajuste nos valores previstos na planilha, de forma a compatibilizá-la com os demais ajustes feitos nos documentos.
ANEXO IX	2.5	Ajuste de redação para esclarecer que o percentual de 1,9% da Contraprestação Pecuniária Bruta abrange o Sistema de Arrecadação do BU, o Sistema de Arrecadação da ABASP e qualquer outro sistema de arrecadação que vier a ser utilizado.
	4.2	Ajuste da sigla referente ao número de dias em que as Linhas foram consideradas disponíveis no mês na fórmula da CPF2m.
	4.3	Ajuste dos critérios de verificação de disponibilidade das Linhas
	8.14.3	Inclusão de especificação a respeito do procedimento de depósito na Conta Centralizadora dos valores referidos no item 8.13.
ANEXO IX.A	Planilha Excel	Ajuste nos valores e pacotes de investimento da planilha, de forma a compatibilizá-la com os demais ajustes feitos nos documentos.
ANEXO X	1.3.1.2	Ajuste formal
	5.1 (iii)	Ajuste formal para esclarecimento da relação entre a ordem de recebimento dos recursos e o cálculo dos RECURSOS MÍNIMOS DISPONÍVEIS
	5.5	Ajuste na redação, para esclarecer que a destinação de recursos dos Sistemas de Arrecadação será regulada por instrumentos próprios.
	5.5.1.	Supressão do item
	8	Ajuste formal
	9.2 (iv)	Inclusão de informações referentes aos papéis, responsabilidades e métricas que devem ser apresentados ao Poder Concedente quando do planejamento referente a automatização de referidos sistemas.
	9.3	Ajuste formal
	9.11.1	Exclusão de item
ANEXO XII	2.1.1.2	Ajuste formal.

Os documentos licitatórios não mencionados na lista acima permanecem inalterados. Este documento é meramente referencial e sua função é auxiliar o entendimento das modificações promovidas.

São Paulo, na data de sua assinatura eletrônica.

**JELSON ANTONIO SAYEG DE SIQUEIRA**  
Presidente da Comissão de Contratação

**AUGUSTO ALMUDIN**  
Membro da Comissão de Contratação

**FELIPE ANDRÉ DE OLIVEIRA ALVES**  
Membro da Comissão de Contratação



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Almudin, Membro de Comissão**, em 30/01/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Jelson Antonio Sayeg de Siqueira, Coordenador CMCP**, em 30/01/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe André de Oliveira Alves, Coordenador**, em 30/01/2025, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0054463282** e o código CRC **BA14451B**.

---